### (LEI Nº 6.831, de 23 de setembro de 1 980)

#### $\underline{A} \ \underline{N} \ \underline{E} \ \underline{X} \ \underline{O} \ \underline{I}$

#### SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

#### DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## GRUPO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS-100

NO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	I - SECRETARIA DO TJDF	
01	CHEFE DE GABINETE	TJDF-DAS-101.2
01	CHEFE DE GABINETE	TJDF-DAS-101.1
05	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR	TJDF-DAS-102.2
01	ASSESSOR JURÍDICO	TJDF-DAS-102.2
04	ASSESSOR	TJDF-DAS-102.1
09	DIRETOR DE SERVIÇO	TJDF-DAS-101.1
01	DIRETOR DE SECRETARIA DE TURMA	TJDF-DAS-101.2
01	DIRETOR DE DIVISÃO	TJDF-DAS-101.2
	II - OFÍCIOS JUDICIAIS DO DF.	
37	DIRETOR DE SECRETARIA	JDF-DAS-101.2
02	DIRETOR DE SERVIÇO	JDF-DAS-101.2
02	DISTRIBUIDOR	JDF-DAS-101.2
03	CONTADOR-PARTIDOR	JDF-DAS-101.2
06	DEPOSITÁRIO PÚBLICO	JDF-DAS-101.1
03	CONTADOR-PARTIDOR-DISTRIBUIDOR	JDF-DAS-101.2
	III - OFÍCIOS JUDICIAIS DOS TERRITÓRIOS	
13	DIRETOR DE SECRETARIA	JTF-DAS-101.2
06	OFICIAL DE REGISTRO	JTF-DAS-101.2
14	CONTADOR-PARTIDOR	JTF-DAS-101.2
06	DISTRIBUIDOR	JTF-DAS-101.2
14	DEPOSITÁRIO PÚBLICO	JTF-DAS-101.1

# (LEI Nº 6.831 , de 23 de setembro de 1 980) $\underline{A} \ \underline{N} \ \underline{E} \ \underline{X} \ \underline{O} \ \underline{II}$

# SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS GRUPO - ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO - AJ-020

NO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
11	I - SECRETARIA DO TUDE			
04	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TJDF-AJ-021	ESPECIAL	54 a 57
08	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TJDF-AJ-021	C	49 a 53
13	TÉCNICO JUDICIÁRIO TÉCNICO JUDICIÁRIO	TJDF-AJ-021	B	44 a 48
17		TJDF-AJ-021	A	39 a 43
01	TAQUÍGRAFO	TJDF-AJ-023	C	49 a 53
01	TAQUÍGRAFO	TJDF-AJ-023	B	44 a 48
01	TAQUÍCARFO	TJDF-AJ-023	A	39 a 43
21	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TJDF-AJ-022	ESPECIAL	39 a 41
76	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TJDF-AJ-022	B	35 a 38
121	AUXILIAR JUDICIÁRIO	TJDF-AJ-022	A	31 a 34
07	ATENDENIE JUDICIÁRIO	TJDF-AJ-024	ESPECIAL	35 a 37
15	ATENDENIE JUDICIÁRIO	TJDF-AJ-024	C	31 a 34
22	ATENDENTE JUDICIÁRIO	TJDF-AJ-024	B	26 a 30
30	ATENDENIE JUDICIÁRIO	TJDF-AJ-024	A	21 a 25
09	ACENTE DE SEGURANÇA	TJDF-AJ-026	ESPECIAL	35 a 37
17	ACENTE DE SEGURANÇA	TJDF-AJ-026	C	31 a 34
26	ACENTE DE SEGURANÇA	TJDF-AJ-026	B	26 a 30
34	ACENTE DE SEGURANÇA	TJDF-AJ-026	A	21 a 25
05	II - OFÍCIOS JUDICIAIS DO DF. TECNICO JUDICIÁRIO TECNICO JUDICIÁRIO TECNICO JUDICIÁRIO TECNICO JUDICIÁRIO TECNICO JUDICIÁRIO	JDF-AJ-021	ESPECIAL	54 a 57
10		JDF-AJ-021	C	49 a 53
15		JDF-AJ-021	B	44 a 48
20		JDF-AJ-021	A	39 a 43
17	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JDF-AJ-022	ESPECIAL	39 a 41
59	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JDF-AJ-022	B	35 a 38
92	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JDF-AJ-022	A	31 a 34
08	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JDF-AJ-024	ESPECIAL	35 a 37
16	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JDF-AJ-024	C	31 a 34
23	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JDF-AJ-024	B	26 a 30
31	ATENDENTE JUDICIÁRIO	JDF-AJ-024	A	21 a 25

### 

# SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - NS - 900

NO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
	I - SECRETARIA DO TJDF			
01	MÉDICO	TJDF-NS-901	A	43 a 46
01	ODONIÓLOGO	TJDF-NS-909	A	43 a 46
01 01 02 03 01 03 04 07 01 02 01 01	CONTADOR CONTADOR CONTADOR CONTADOR CONTADOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ENGENHEIRO ARQUITETO ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO	TJDF-NS-924 TJDF-NS-924 TJDF-NS-924 TJDF-NS-923 TJDF-NS-923 TJDF-NS-923 TJDF-NS-923 TJDF-NS-916 TJDF-NS-917 TJDF-NS-930 TJDF-NS-930 TJDF-NS-930	ESPECIAL C B A ESPECIAL C B A A A A A A A A A A A A A A A A A A	54 a 57 49 a 53 44 a 48 37 a 43 54 a 57 49 a 53 44 a 48 37 a 43 37 a 43 37 a 43 42 a 50 33 a 41 33 a 41
01 01 01 01 01 02 01 05 07 01 07 26 40 04 07 11	MÉDICO ODONTÓLOGO PSICÓLOGO PSICÓLOGO PSICÓLOGO PSICÓLOGO PSICÓLOGO PSICÓLOGO PSICÓLOGO ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR AGENTE DE SEGURANÇA AGENTE DE SEGURANÇA AGENTE DE SEGURANÇA	JDF-NS-901 JDF-NS-909 JDF-NS-907 JDF-NS-907 JDF-NS-907 JDF-NS-930 JDF-NS-930 JDF-NS-930 JDF-NS-932 JDF-AJ-025 JDF-AJ-025 JDF-AJ-025 JDF-AJ-026 JDF-AJ-026 JDF-AJ-026 JDF-AJ-026	A A A ESPECIAL C B A ESPECIAL B A ESPECIAL B A ESPECIAL C B A	43 a 46 43 a 46 51 a 53 46 a 50 41 a 45 33 a 40 51 a 53 42 a 50 33 a 41 49 a 53 44 a 48 39 a 43 35 a 37 31 a 34 26 a 30 21 a 25
06 13	III - OFÍCIOS JUDICIAIS DOS TERRITÓRIOS TECNICO JUDICIÁRIO TECNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021 JTF-AJ-021	ESPECIAL C	54 a 57 49 a 53

## (LEI Nº 6.831, de 23 de setembro de 1 980)

ANEXO III - FLS.2

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
19	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	B	44 a 48
25	TÉCNICO JUDICIÁRIO	JTF-AJ-021	A	39 a 43
17	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	ESPECIAL	39 a 41
60	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	B	35 a 38
95	AUXILIAR JUDICIÁRIO	JTF-AJ-022	A	31 a 34
08	ATENDENTE JUDICIÁRIO ATENDENTE JUDICIÁRIO ATENDENTE JUDICIÁRIO ATENDENTE JUDICIÁRIO	JTF-AJ-024	ESPECIAL	35 a 37
16		JTF-AJ-024	C	31 a 34
23		JTF-AJ-024	B	26 a 30
31		JTF-AJ-024	A	21 a 25
04	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	JTF-AJ-025	ESPECIAL	49 a 53
16	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	JTF-AJ-025	B	44 a 48
25	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	JTF-AJ-025	A	39 a 43
		<u> </u>		

# (LEI Nº 6.831, de 23 de setembro de 1 980) $\underline{A} \ \underline{N} \ \underline{E} \ \underline{X} \ \underline{O} \ \underline{IV}$

# SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - NM - 1000

			· · · · · ·	<del></del>
NO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
	I - SECRETARIA DO TJDF			
01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TJDF-NM-1042	ESPECIAL	37 a 39
03	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TJDF-NM-1042	В	31 a 36
06	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	TJDF-NM-1042	A	24 a 30
01	DESENHISTA	TJDF-NM-1014	A	24 a 30
04	TELEFONISTA	TJDF-NM-1044	ESPECIAL	24 a 26
15	TELEFONISTA	TJDF-NM-1044	B	19 a 23
24	TELEFONISTA	TJDF-NM-1044	Ā	11 a 18
02	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	TJDF-NM-1027	ESPECIAL	37 a 39
	E ELETRICIDADE			
04	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	TJDF-NM-1027	D	32 a 36
06	E ELETRICIDADE ACENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	TJDF-NM-1027	c	27 a 31
00	E ELETRICIDADE	1001-144-1027	C	27 a 31
13	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	TJDF-NM-1027	В	20 a 26
	E ELETRICIDADE		_	 E
18	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	TJDF-NM-1027	A	12 a 19
0.7	E ELETRICIDADE			
01	AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	TJDF-NM-1033	С	27 a 32
01	AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E	TJDF-NM-1033	В	21 a 26
<b>~</b> 2	MICROFILMAGEM	1001 111 1033	]	21 4 20
01	AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E	TJDF-NM-1033	A	08 a 14
	MICROFILMAGEM			
05	AUXILIAR OPERACIONAL DE SER	TJDF-NM-1006	С	21 a 26
08	VIÇOS DIVERSOS AUXILIAR OPERACIONAL DE SER	TJDF-NM-1006	Ъ.	12 a 18
08	VIÇOS DIVERSOS	TODE-IMP-TOOR	В	12 a 16
14	AUXILIAR OPERACIONAL DE SER	TJDF-NM-1006	A	08 a 11
	VIÇOS DIVERSOS —			
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TJDF-NM-1001	В	31 a 36
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TJDF-NM-1001	A	24 a 30
	II - OFÍCIOS JUDICIAIS DO DF.			
0.7			_	
01 01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	JDF-NM-1042	В	31 a 36 24 a 30
01	TÉCNICO DE CONTABILIDADE TELEFONISTA	JDF-NM-1042 JDF-NM-1044	A ESPECIAL	24 a 30 24 a 26
01	TELEFONISTA	JDF-NM-1044	B	19 a 23
02	TELEFONISTA	JDF-NM-1044	A	19 a 23
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JDF-NM-1001	B	31 a 36
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JDF-NM-1001	A	24 a 30
01	AUXILIAR OPERACIONAL DE SER	JDF-NM-1006	С	21 a 26
	VIÇOS DIVERSOS		}	
02	AUXILIAR OPERACIONAL DE SER	JDF-NM-1006	В	12 a 18
03	VIÇOS DIVERSOS AUXILIAR OPERACIONAL DE SER	JDF-NM-1006	A	Q8 a 11
03	VIÇOS DIVERSOS	ODT. IMIL TOOK	A 1	Moatt
				lenner per no en en en en

(LEI Nº 6.831, de 23 de setembro de 1 980)

 $\overline{\underline{A}}$   $\overline{\underline{N}}$   $\overline{\underline{E}}$   $\overline{\underline{X}}$   $\overline{\underline{O}}$   $\underline{\underline{\Lambda}}$ 

# SECRETARIA DO TUDF. GRUPO - PROCESSAMENTO DE DADOS - PRO-1600

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIAS
01 01 01 01 03 01 02 03	ANALISTA DE SISTEMA  PROGRAMADOR  PROGRAMADOR  OPERADOR DE COMPUTAÇÃO  OPERADOR DE COMPUTAÇÃO  PERFURADOR-DIGITADOR  PERFURADOR-DIGITADOR  PERFURADOR-DIGITADOR	TJDF-PRO-1601 TJDF-PRO-1602 TJDF-PRO-1603 TJDF-PRO-1603 TJDF-PRO-1604 TJDF-PRO-1604 TJDF-PRO-1604	A B A B A ESPECIAL B A	37 a 43 36 a 39 32 a 35 30 a 35 24 a 29 24 a 26 21 a 23 16 a 20

## (LEI Nº 6.831 , de $^{23}$ de setembro de 1 980)

### <u>ANEXO</u> <u>VI</u>

#### SECRETARIA DO TJDF.

### GRUPO - ARTESANATO - ART. 700

Nº DE CARGOS	DENOMÎNAÇÃO	ÇŐDIGO	REFERÊNCIAS
	ARTÍFICE DE MECÂNICA		
Õ1	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.702	20 a-23
03	ARTÍFICE	TJDF-ART.702	14 a 19
	ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO		
Q2	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.703	20 a 23
04	ARTÍFICE	TJDF-ART.703	14 a 19
	ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA		
01	CONTRAMESTRE	TJDF-ART.704	24 a 29
<b>02</b>	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.704	20 a 23
02	ARTÍFICE	TJDF-ART.704	<b>14</b> a 19
	ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	3	
0,1	ESPECIAL	TJDF-ART.706	35 a 37
01	MESTRE	TJDF-ART.706	30 a 34
02	CONTRAMESTRE	TJDF-ART.706	24 a 29
04	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	TJDF-ART.706	20 a 23
07	ARTÍFICE	TJDF-ART.706	14 a 19